

## EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**  
Processo Administrativo nº 5445/2026

**O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><i>DIA 19/06/2026, ÀS 17:00 HORAS</i></b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORARIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:dispensaacreuna@gmail.com"><i>dispensaacreuna@gmail.com</i></a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em engenharia civil**, compreendendo o suporte estratégico e operacional à Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, pelo período de 04 meses, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo de Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$128.753,36** (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

#### 4.2. **Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica:**

4.2.1. Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Comprovante de dados bancários;

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Demais documentos a serem exigidos no Anexo I.

#### 4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 16 de junho de 2026.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA**  
**Agente de Contratação**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em engenharia civil, compreendendo o suporte estratégico e operacional à Prefeitura Municipal de Acreúna/GO no gerenciamento, planejamento, fiscalização e controle de obras e serviços de engenharia. A solução abrange a análise técnica de projetos, elaboração de pareceres, laudos, medições e relatórios de acompanhamento físico-financeiro, além de suporte técnico especializado ao setor de licitações e à gestão contratual, assegurando a regularidade técnica e administrativa das construções, convênios e demais demandas de infraestrutura do Município pelo período de 4 (quatro) meses.

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em engenharia civil para apoio ao gerenciamento, fiscalização, acompanhamento, medições, pareceres, laudos e assessoramento técnico à gestão de obras, convênios e contratações correlatas do Município.	Mês	4	R\$ 32.188,34	R\$ 128.753,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$128.753,36</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos:

A LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública. Em seu artigo 1º, esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Já o artigo 2º determina que as contratações a serem realizadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei.

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de analisar e avaliar a regularidade da execução dos contratos e convênios de obras e serviços de engenharia diversos, celebrados no âmbito da Administração Pública Municipal, verificando a conformidade dos atos relacionados aos procedimentos adotados de planejamento, licenciamento, licitação, contratação, execução, gerenciamento, acompanhamento, fiscalização, controle e recebimento das obras e serviços e das ações desenvolvidas pelos gestores e executores, bem como verificar a exatidão e a fidedignidade dos dados e a conformidade do suporte documental dos registros efetuados, com vistas a garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços contratados, proporcionando assim, um melhor acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos e mecanismos de controle e gestão das obras públicas, bem como serviços de engenharia.

Além do que fora apresentado acima, esta contratação visa proporcionar maior segurança nos atos da Administração Pública Municipal, vez que, o contratado terá uma equipe capacitada, com experiência comprovada atuando desde a fase de planejamento até a garantia da funcionalidade do benefício para o uso imediato da população.

Outro fator relevante que justifica esta contratação é a complexidade que há na execução de convênios pertinentes a obras e serviços de engenharia, sendo fundamental este acompanhamento desde a captação do recurso passando pela elaboração dos projetos técnicos até a entrega do empreendimento para a comunidade beneficiada. No que diz respeito a elaboração de projetos, por se tratar de um serviço esporádico, é economicamente mais viável para a prefeitura contratar empresas especializadas para a execução dos serviços em evidência, do que manter em seu quadro técnico, profissionais aguardando a necessidade de projetos para a realização deste serviço.

A contratação justifica-se, ainda, por tratar-se de terceirização de serviços eminentemente acessórios e complementares não ligados diretamente à atividade fim da Administração Municipal, por não dispor de estrutura de pessoal técnico especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se fazem necessário. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos artigos 2º - V e 117 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

## **2.1. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO**

Os principais benefícios decorrentes da contratação são:

- Melhoria no aprimoramento dos mecanismos de controle relacionados às obras públicas e serviços de engenharia;

- Melhoria na qualidade dos projetos elaborados pelo município no intuito de otimizar a execução das obras e serviços;
- Melhorias constantes nos processos de controle e registro dos contratos;
- Melhoria no aperfeiçoamento do controle interno;
- Minimizar falhas formais e de execução, a fim de garantir a realização das obras e serviços de engenharia de forma adequada, transparente e economicamente.

## **2.2. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO AS LEIS:**

- a) Lei Federal nº. 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- b) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);
- c) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- d) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo vigentes;
- e) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- f) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- g) Normativas de acessibilidade aos P.P.N.E. – Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT)
- h) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato: Normas próprias dos Ministérios Concedentes e ao Gestor dos Convênios: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- i) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SÚMULA Nº 247.
- j) INSTRUÇÃO NORMATIVA IN – TCMGO Nº 0009/2023 no tocante aos serviços técnicos de engenharia e a Lei de Licitações Federal nº 14.133/2021

## **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

**3.1 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA:** a fiscalização é o acompanhamento e verificação da execução de cada etapa dos serviços, zelando pelo cumprimento dos padrões de qualidade fixados no Projeto Executivo, através de um controle geométrico e tecnológico dos serviços e materiais empregados, DE CONFORMIDADE COM OS

PROCESSOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APROVADOS PELOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, E QUE SÃO PARTE INTEGRANTES DO PROCESSO LICITADO E CONTRATADO, Caberá à empresa contratada, o acompanhamento e fiscalização da obra através de pessoal qualificado com formação em engenharia civil, especialmente designado para tal, devendo obrigatoriamente efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA pela obra fiscalizada, e subsidiar através de relatórios técnicos, as eventuais notificações emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA. Deve-se ter a obrigatoriedade de atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA IN – TCMGO Nº 0009/2023 Técnico Administrativa.

**3.2 - PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO:** a programação e planejamento financeiro da construção objetiva garantir a execução do orçamento previsto e da execução da obra nos padrões de qualidade e de conformidade com as obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura Municipal de ACREÚNA, através da racionalização do emprego dos recursos financeiros e assegurando a execução dos serviços de acordo com os projetos elaborados.

**3.3 - ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO:** o acompanhamento físico-financeiro consiste no monitoramento da evolução dos serviços executados em comparação aos previstos no cronograma físico-financeiro proposto, permitindo a análise do andamento do programa da obra e sua compatibilidade com o planejamento geral estabelecido e pré-aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA.

**3.4 - ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONTRATOS E SETOR DE LICITAÇÕES:** o assessoramento em quaisquer assuntos que envolvam modificações de contratos, verificação de preços unitários, composição de preços de novos serviços, novas reprogramações financeiras, prorrogações contratuais ou outros assuntos de importância sobre os custos ou prazos contratuais, supressões ou acréscimos de serviços dentro da lei de licitações 14.133/2021 e de acordo com o contrato de empreitada global, no interesse da administração pública.

assessoramento setor de licitações, nos itens que se referem a engenharia: qualificações técnicas, pareceres de questionamentos técnicos, pareceres habilitação técnica, pareceres propostas financeiras, etc.....

**3.5 - MEDIÇÃO DE SERVIÇOS:** verificação da medição de serviços, que consiste no levantamento de campo, confecção de planilhas e memórias de cálculo, quantitativos dos serviços executados, que servem de base para o pagamento ao fornecedor e que serão previamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA. Deve-se ter a obrigatoriedade de atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA IN – TCMGO Nº 0009/2023 Técnico Administrativa.

**3.6 - RELATÓRIOS:** os relatórios visam fornecer informações à PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA sobre o andamento da obra sob os aspectos técnicos, físico, financeiro e administrativo. Os Relatórios Técnicos devem ser elaborados ainda para a análise de problemas específicos ocorridos na prestação de serviços, apresentando-se soluções alternativas e respectivos custos, conforme modelo a ser previamente aprovado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA.

**3.7 - ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE INFORMAÇÕES PELO CONTRATANTE,** e pelos organismos de controle (CONTROLE INTERNO, PROCURADORIA, T.C.M., etc...), relativamente ao andamento e à execução das obras;

a) Fornecimento de informações sobre a execução das obras quanto à execução física e atingimento do objeto pactuado, e quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, bem como os resultados das medições parciais, acumuladas e finais dos serviços realizados, as alterações quantificadas e suas autorizações, mediante apresentação de relatórios contendo descrição e quadros informativos.

b) Elaboração das medições mensais, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada;

c) Registro diário, no livro de ocorrência, citando e comentando os serviços básicos executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;

d) Participar de reuniões periódicas com a EMPREITEIRA e com a CONTRATANTE para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato. As reuniões realizadas no local de execução dos trabalhos serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela CONTRATADA e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas;

e) Assessorar a análise e aprovação das soluções propostas nos projetos quanto a sua adequação técnica e econômica à obra de modo a atender às necessidades do CONTRATANTE;

f) Assessorar a CONTRATANTE na análise e aprovação de eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato fiscalizado;

g) Encaminhar a EMPREITEIRA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

h) A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, durante o período de vigência do contrato, para representá-la

administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

i) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

#### 4. – QUADRO ATUALIZADO DE OBRAS EM ANDAMENTO – FASES INICIAIS – FASES INTERMEDIARIAS – FASES DE CONCLUSÃO – AGUARDANDO FINALIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO:

	SERVIÇO/ OBRA	ANDAMENTO/ ETAPA
1	OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREFEITURA	OBRA EM ANDAMENTO - REALIZADO 4ª MEDIÇÃO (58,25% EXECUTADO) - 1ª MEDIÇÃO DO ADITIVO (69,74%)
2	OBRA REFORMA DA ESCOLA DECI O FELIPE	OBRA EM ANDAMENTO - REALIZADO 5ª MEDIÇÃO (65,03%) - 1ª MEDIÇÃO ADITIVO (30,23%)
3	OBRA REFORMA ESTADIO MUNICIPAL	RESCISÃO CONTRATO
4	CONSTRUÇÃO DAS 30 CASAS MCMV	OBRA EM ANDAMENTO - REALIZADO 1ª MEDIÇÃO (7,13%) -
5	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ DIVERSAS RUAS EM ACREÚNA E ARANTINA	RESCISÃO CONTRATO
6	ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS ANTI POMBO NA ESCOLA TIA LOURDES	OBRA CONCLUÍDA
7	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	OBRA EM ANDAMENTO - 4ª MEDIÇÃO (80%)
8	CONSTRUÇÃO DE GALERIA M-06	OBRA CONCLUÍDA
9	EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MANAIM	OBRA EM ANDAMENTO - 3ª MEDIÇÃO
10	CONSTRUÇÃO DE LETREIROS	OBRA CONCLUÍDA
11	CONSTRUÇÃO DO CAPS	OBRA EM ANDAMENTO - 2ª MEDIÇÃO (21,74%)
12	CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO	OBRA EM ANDAMENTO - 3ª MEDIÇÃO (82,25%)
13	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	OBRA EM ANDAMENTO - 8ª MEDIÇÃO (96%)
14	RECONSTRUÇÃO ASFALTICA RUAS SOLINA E AV. ALTINA	OBRA CONCLUÍDA
15	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES COM RECURSO PRÓPRIO	OBRA EM ANDAMENTO
16	OBRA DE REFORMA DO VANDA BORGES	OBRA EM ANDAMENTO - 2ª MEDIÇÃO (40%)
17	OBRA DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ACREÚNA	OBRA EM ANDAMENTO - 2ª MEDIÇÃO (12%)
18	OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO DE ARANTINA	ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA
19	EXECUÇÃO DE VIGA PARA PONTE NO CORREGO VEREDÃO	EM ANDAMENTO
20	REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DO SETOR NOVA ACREÚNA	SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO
21	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FACHADA DO HOSPITAL E LABORATÓRIO	EM ANDAMENTO
22	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV	AGUARDANDO LIBERAÇÃO CAIXA
23	EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE CBUQ NA AVENIDA M-06, ESP. 3CM.	SERVIÇO CONCLUÍDO
24	TROCA DE TELHADO E RAMAIS DE ESGOTO E PLUVIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL	ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA
25	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO	ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA
26	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO TIPO REDE DE HIDRANTES NA ESCOLA IZEULTE	EM LICITAÇÃO
27	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE PONTES NO PARQUE ECOLÓGICO DE ACREÚNA	EM LICITAÇÃO
28	OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM LICITAÇÃO

## **5. Material Técnico Disponível – A SER DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNAPARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA:**

5.1. Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar os serviços técnicos de fiscalização da obra

- a) ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA IN – TCMGO Nº 0009/2023 Técnico Administrativa.
- b) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS das obras onde contém todas as documentações técnicas, administrativas e jurídicas para o desenvolvimento dos trabalhos.

## **6. FISCALIZAÇÃO**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

## **7. DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO**

**7.1 - O PRAZO DE EXECUÇÃO CONCEDIDO PARA CONCLUSÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE 4 (QUATRO) MESES CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS;**

7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses e a vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contatos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por motivos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, que implique a prorrogação do prazo de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência contratual, com prévia justificativa e autorização do Secretário da CONTRATANTE.

7.3 - Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

7.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. As faturas serão mensais - devendo ser protocoladas até o 5º dia útil mês subsequente ao serviço.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.2 - A Prefeitura Municipal de ACREÚNA pagará à CONTRATADA, por meio eletrônico, através de depósito em conta-corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, conforme metas de entrega e percentuais determinados contrato de prestação de serviços, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

8.2.1 - Termo de Recebimento atestado pelo Gestor do contrato;

8.2.2- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), estadual e Municipal do domicílio do contratado;

8.2.4.- As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, junto a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás e com a Fazenda Pública do Município de Goiânia (local da prestação do serviço);

8.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.6 - Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do município sede da empresa prestadora dos serviços, quando for o caso e/ou exigível – podendo ser retido pelo contratante o referido imposto;

8.2.7 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a Prefeitura, após a mesma, em juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Contratada;

8.2.8 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido poderá ser atualizado utilizando-se índices econômicos oficiais, de acordo com as normas legais de mercado, IPCA e, na falta deste, IGPM, ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal que regula a variação dos serviços, no período.

8.2.9 - Fica estabelecido que todos os pagamentos a serem realizados pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e fundos especiais do Poder Executivo, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, deverão ser efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido em Instituição Bancária contratada para centralizar a sua movimentação financeira em atenção ao artigo 4º da Lei nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014.

## **9 - DO REAJUSTAMENTO**

9.1- Durante a vigência do contrato, os produtos que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas segundo a variação do IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas;

9.2 - Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V ( I / I_0 )$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes; V - Valor inicial das parcelas remanescentes;

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;

II - Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta;

9.3- Havendo atraso ou antecipação na execução de serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

9.3.1- quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

9.3.2 - aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

9.3.3- diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

9.3.4 - quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

9.3.5 - Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuírem.

## **10 - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:**

- Os quantitativos constantes do orçamento são estimados, sendo que, por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos itens/serviços do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

- Se necessário à melhoria técnica do serviço, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

- A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite previsto no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, será medida e paga da seguinte maneira:

- Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da CONTRATADA;

- Serviços não constantes na Proposta: mediante a apresentação da composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pela Comissão de fiscalização da CONTRATANTE;

- O(s) valor(es) do(s) termo(s) aditivo(s) de acréscimo de serviço deverá(ão) manter, no mínimo, o desconto médio ofertado pela licitante na proposta vencedora da licitação;

- Para as supressões de serviços, o valor do contrato com as deduções realizadas deverá manter, no mínimo, o desconto médio ofertado pela licitante na proposta vencedora da licitação;

- O desconto médio tratado nos itens 15.04 e 15.05 será calculado tendo como

referência os valores do orçamento do Edital e da proposta vencedora do certame;

- O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: 15.07.01- Unilateralmente pela Administração:
  - Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos;- Por acordo das partes:
    - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;- Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
    - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução dos serviços;  
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal;

**.11. VALOR REFERENCIAL MÁXIMO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL, COM AUXÍLIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA -GOIÁS, NO GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PARERECERES E LAUDOS TÉCNICOS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. PARA ACOMPANHAMENTO DAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO: 4 MESES.**

**FONTE DE REFERENCIA = TABELA SINAPI/CEF/GO/NÃO DESONERADA FEVEREIRO/2026**

**VALOR REFERENCIAL MÁXIMO MENSAL: 32.188,34**

- TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.

**VALOR REFERENCIAL MÁXIMO 04 MESES: 128.753,36**

- CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL MAXIMA EM ANEXO.  
PD SINAPI DEZEMBRO/2025 DESONERADA**

PROponente/ Tomador				Serviço:							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL, COM AUXÍLIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA/ GO, NO GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PROVENIENTES RECURSOS TESOUREIRO MUNICIPAL, CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES.							
				FONTE REFERENCIAL CUSTO MÁXIMO REFERENCIAL = TABELA SINAPI/ CEF/ GOIÁS/ DESONERADO SETEMBRO 2025 E PREÇOS DE MERCADO							
LOCALIDADE SINAPI	DATABASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO/ UF	BDI 1 (DESONERADO)	BDI 2	BDI 3					
GOIÂNIA/ GOIÁS	dezembro-25	GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO.	ACREÚNA	20,24%	0,00%	0,00%					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL MÁXIMA - PADRÃO SINAPI</b>											
nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI DESONERADO (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total - MENSAL (R\$)	Preço Total - 4 MESES (R\$)
Serviço	-	SINAPI/ GO/ DEZEMBRO/ 2025 - DESONERADO						20,24%			
LOTE				GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO.						32.188,34	128.753,36
Serviço	1.1	SINAPI/ GO/ DEZEMBRO/ 2025 - DESONERADO	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36	146,3	BDI 1	175,95	6.334,10	25.336,40
Serviço	1.2	SINAPI/ GO/ DEZEMBRO/ 2025 - DESONERADO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	123,6	BDI 1	148,63	8.917,72	35.670,88
Serviço	1.2	SINAPI/ GO/ DEZEMBRO/ 2025 - DESONERADO	90778	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	117,4	BDI 1	141,14	16.936,53	67.746,10
				VALOR REFERENCIAL MÁXIMO MENSAL - (GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO) - R\$					R\$ 32.188,34	MENSAL	
				VALOR REFERENCIAL MÁXIMO 4 MESES - (GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO) - R\$					R\$ 128.753,36	4,00	

**FONTES: TABELA SINAPI DEZEMBRO 2025 / CEF/ GO/ DESONERADA**

**COMPOSIÇÃO BDI NÃO DESONERADO -MAIS ECONOMICO PARA A ADM PÚBLICA, conforme tabela abaixo:**

<b>Quadro de Composição do BDI</b>		
PROPONENTE / TOMADOR		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA</b>		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
<b>COMPOSIÇÃO BDI DESONERADO</b>		
TIPO DE OBRA		
Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos		
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	1,50%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	3,50%
Tributos (impostos COFINS3%, e PIS0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,54%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>20,24%</b>
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:		
$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.		
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi ";SE(DESONERACAO="Sim";"COM";"SEM");" Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.		
Observações:		
<b>FONTE REFERENCIA= TABELA SINAPI CEF/GOIAS DESONERADA SINAPI / GO/ DEZEMBRO/2025</b>		

## MEMÓRIA CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

### MEMORIA CÁLCULO QUANTITATIVOS

nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	QUANTITATIVOS- MENSAL	QUANTITATIVOS- 4 MESES
Serviço		SINAPI		(Sem Código)				
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ACESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL, COM AUXÍLIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA/ GO, NO GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PROVENIENTES RECURSOS TESOURO MUNICIPAL, CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES.</p>								
LOTE								
Meta	1	SINAPI			UNIDADE	MENSAL	QUANTITATIVOS- MENSAL	QUANTITATIVOS- 4 MESES
Serviço	1.1	SINAPI / GO / DEZEMBRO / 2025 - DESONERADO	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36	ENG CIVIL SENIOR = 9 HORAS SEMANAL - 4 SEMANAS X 9 H = 36 MENSAL (06 HORAS VISTORIAS E REUNIÕES SEMANAIS NO MUNICIPIO E 3 H ESCRITORIO SEDE DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO LAUDOS, PARECERES, ELABORAÇÃO DOCUMENTOS TECNICOS) - TOTAL = 9 H SEMANAL = 9 H X 4 SEMANAS = 36 Hs MENSAL	ENG CIVIL SENIOR = 9 HORAS SEMANAL - 4 SEMANAS X 9 H = 36 H MENSAL X 4 MESES = 144 HORAS
Serviço	1.2	SINAPI / GO / DEZEMBRO / 2025 - DESONERADO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	ENG CIVIL PLENO = 3 HORAS DIÁRIAS (EXPEDIENTE PREFEITURA - 08:30 (INICIO EXPEDIENTE) - 11:30 (FIM EXPEDIENTE) 03 X 5 = 15 HORAS SEMANAL - 4 SEMANAS X 15 H = 60 H MENSAL	ENG CIVIL PLENO = 15 HORAS SEMANAL - 4 SEMANAS X 15 H = 60 H MENSAL X 4 MESES = 240 HORAS
Serviço	1.2	SINAPI / GO / DEZEMBRO / 2025 - DESONERADO	90778	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	ENG CIVIL JUNIOR = 06 HORAS DIÁRIAS (EXPEDIENTE PREFEITURA - 08:30 (INICIO EXPEDIENTE) - 11:30 - 1:00 H INTERVALO ALMOÇO - 13:30 - 16:30 (FIM EXPEDIENTE) 06 X 5 = 30 HORAS SEMANAL - 4 SEMANAS X 30 H = 120 H MENSAL	ENG CIVIL JUNIOR = 30 HORAS SEMANAL - 4 SEMANAS X 30 H = 120 H MENSAL X 4 MESES = 480 HORAS

A remuneração dos serviços deverá ser compatível com os valores estabelecidos na Tabela de Honorários do CONFEA/CREA, IBRAOP ou SINAPI.

#### A empresa contratada deverá:

- Estar devidamente registrada no CREA.
- Apresentar atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares em natureza e complexidade de conformidade com as exigências abaixo explicitadas;
- Comprovar em seu quadro técnico a presença de profissional legalmente habilitado em engenharia civil

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

0- Capacidade Técnica e experiência

- Equipe e Capacidade técnica dos profissionais;

No Âmbito da qualificação profissional obrigatoriamente deverão ser apresentados atestado(s) técnico(s) profissional(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da C.A.T (certidão de acerto técnico) devidamente registrada CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou C.A.U. (Conselho Regional de Arquitetura).

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
<p><b>Engenheiro Sênior (P1)</b></p>	<p>Profissional com formação em Engenharia Civil com experiência comprovada de</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 anos ou mais no gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de execução de obras características semelhantes ao escopo dessa licitação.</li> <li>• APRESENTAR ATESTADOS CAT'S devidamente registrados no crea que comprove experiencia no gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras, públicas do engenheiro sênior que atuará como o coordenador de engenharia do município – como exemplo : construções civis em geral (exemplo: construções unidades basicas saude, escolas, feiras cobertas, conjuntos habitacionais interesse social, sedes prefeitura e secretarias, obras de infraestrutura pavimentação asfáltica, galerias pluviais, pontes de concreto armado, etc.....</li> </ul> <p>O profissional Engenheiro Sênior trabalhará na coordenação e supervisão de todas as atividades técnicas de engenharia da: fiscalização de construção da obra. trabalhará em estrita obediência às instruções normativas T.C.M. – e dos órgãos convenientes (CEF- MINISTÉRIOS) e no planejamento urbano e serviços técnicos diversos de engenharia do município, devendo atender as demandas explicitadas de obras e serviços de engenharia. demonstrar sua efetiva atividade profissional nos períodos de experiência através de curriculum vitae e a apresentação obrigatória de CAT's / Atestados técnicos (Certidões de Acervos Técnicos Profissionais) E/OU Certidão Federal de obras anotadas (CREA OU CAU) com data de origem compatibilizando com a data de registro profissional.</p>	<p>01</p>

<b>Engenheiro PLENO (P2)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional com formação em Engenharia Civil COM O MÍNIMO DE 05 ANOS COM EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA que trabalhará em consonância e sob a coordenação do Engenheiro Sênior, em estrita obediência às instruções normativas T.C.M. – e dos órgãos convenientes e gestores dos convênios federais e estaduais e no planejamento urbano e projetos urbanísticos do município, devendo atender as demandas explicitadas de obras e serviços de engenharia.</li> <li>• Apresentar curriculum vitae que demonstra sua experiencia e qualificações técnicas</li> </ul>	01
<b>Engenheiro JUNIOR (P3)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional com formação em Engenharia Civil terá função de auxiliar o Engenheiro pleno e o Engenheiro Coordenador no acompanhamento e gerenciamento das obras e serviços técnicos de engenharia escopo deste termo de referencia. acompanhar e gerenciar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres para obras de construção, subsidiando o engenheiro coordenador geral.</li> <li>• Apresentar curriculum vitae que demonstra sua experiencia e qualificações técnicas</li> </ul>	01

- Anexar a(s) declaração(ões) individual(is) de vínculo, por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento dos subitens acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

- Na Experiência da Empresa será observada a experiência devidamente comprovada da empresa, devendo ser apresentado atestados técnicos operacionais em nome da empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de modo a comprovar a execução dos serviços.

- No item Equipe Técnica serão considerados:

a) a identificação;

b) a formação profissional;

c) a experiência demonstrada em trabalhos anteriores;

- Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento dos subitens acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

- NO CASO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL A EMPRESA PARTICIPANTE DEVE APRESENTAR ATESTADO OPERACIONAL - COMPROVANDO EXPERIENCIA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CARACTERISTICAS SEMELHANTES AO ESCOPO DESSA LICITAÇÃO .

- A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTANDO ATESTADO OPERACIONAL ACOMPANHADA DE C.A.T (CERTIDÃO DE ACERTO TÉCNICO) OU C.A.O. (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL) DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU CAU SERÃO DISPENSADOS A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APRESENTAÇÃO DA ART E APRESENTAÇÃO DAS CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DA EMPRESA CONSTRUTORA.

- A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTANDO APENAS O ATESTADO OPERACIONAL DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSINADOS PELO CONTRATANTE E CONTRATADO, ART DE EXECUÇÃO DA OBRA E APRESENTAÇÃO DAS CÓPIAS NOTAS FISCAIS DA EMPRESA CONSTRUTORA RELATIVAS AO SERVIÇO E CONTRATO PRESTADO, COMPROVANDO ASSIM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.

LISTA DE EXIGÊNCIA TÉCNICA – ITENS RELEVANTES – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL:

A comprovação da experiência técnica da empresa se fará através da apresentação de atestado(s) técnico(s) operacional, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da empresa para o desempenho de atividades pertinentes. Para o julgamento e pontuação dos atestados, será utilizado como parâmetro a comprovação das parcelas descritas a seguir, ou projetos de características pertinentes e semelhantes.

Item (I)	ATESTAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL EXIGIDA (II)	QUANTIDADE MINIMA (III)
1	Assessoria e Consultoria na elaboração de Projeto e/ou Fiscalização de obras de pavimentação asfáltica em geral ou recapeamento para objeto pertinente ao deste termo, abrangida pelos valores indicados na Coluna (III).	ÁREA MÍNIMA DE 50.000,00 M2
2	Assessoria e Consultoria na elaboração de Projeto e/ou Fiscalização e/ou execução de conjuntos habitacionais populares interesse social para objeto pertinente ao deste termo, abrangida pelos valores indicados na Coluna (III).	Igual ou acima de 20 habitações residenciais de interesse social
3	Assessoria e Consultoria na elaboração de Projeto e/ou Fiscalização de construção e/ou ampliação de	Igual ou acima de 1000 m <sup>2</sup> de área implantada

	CEMITÉRIO <b>para</b> objeto pertinente ao deste termo, abrangida pelos valores indicados na Coluna (III).	<b>ou o mínimo de 100 sepulturas</b>
<b>4</b>	Assessoria e Consultoria na elaboração de Projeto e/ou Fiscalização de construção e/ou ampliação de OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL (escolas, hospital, ubs, sede prefeitura, sede secretarias, laboratório, etc...) para objeto pertinente ao deste termo, abrangida pelos valores indicados na Coluna (III).	<b>Igual ou acima de 1000 m2 de área de construção</b>
<b>5</b>	Meses com contratos de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil.	<b>Igual ou acima de 12 meses</b>

### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidor designado pela Secretaria de Obras ou Engenharia do Município.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os produtos entregues deverão ser apresentados em meio digital (DWG, PDF, XLS e editáveis) e físico, em vias definidas pela contratante. O não cumprimento dos prazos e da qualidade mínima exigida poderá implicar sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

14.2. Em tempo informamos-lhe que as despesas desta solicitação devem ser empenhadas e custeadas pela **FONTE 100** garantindo a gestão financeira dos recursos.

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.	Valor estimado
0125	03.31.15.451.1129.2020.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	5 – SERVIÇOS TÉCNICOS	1.00	128.753,36

---

Amauri Borges De Gouveia  
Secretário Municipal de obras, infraestrutura e planejamento urbano

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2026 - GLOBAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em engenharia civil, compreendendo o suporte estratégico e operacional à Prefeitura Municipal de Acreúna/GO no gerenciamento, planejamento, fiscalização e controle de obras e serviços de engenharia. A solução abrange a análise técnica de projetos, elaboração de pareceres, laudos, medições e relatórios de acompanhamento físico-financeiro, além de suporte técnico especializado ao setor de licitações e à gestão contratual, assegurando a regularidade técnica e administrativa das construções, convênios e demais demandas de infraestrutura do Município pelo período de 4 (quatro) meses.

#### PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em engenharia civil para apoio ao gerenciamento, fiscalização, acompanhamento, medições, pareceres, laudos e assessoramento técnico à gestão de obras, convênios e contratações correlatas do Município.	Mês	4		
<b>TOTAL</b>					

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal.